



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA - RTA

4º TRIMESTRE DE 2020

(OUTUBRO À DEZEMBRO)



(Brasão do Município)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA - RTA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

Período: 01/10/2020 à 31/12/2020

Gestor: Marcelo Gomes Moraes

Fundo Municipal de Saúde: Rosangela Moraes Sobral

Fundo Municipal de Assistência: Denise Teles Alves

Secretária Municipal de Controle Interno: Verônica de

Aragão Vieira



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PONTOS ABORDADOS E BASE LEGAL

Análise da despesa em seus diversos aspectos, limites e dispositivos constitucionais e legais pertinentes, tais como:

- Planejamento Orçamentário;
- Receita e Tesouraria;
- Despesas;
- Regime de concessão de auxílios e subvenções;
- Limites Legais e Gestão Fiscal
 - Remuneração dos agentes políticos;
 - Gastos com Legislativo;
 - Gastos com Educação (MDE e FUNDEB);
 - Gastos com Saúde;
 - Gastos com Pessoal;
- Processos Licitatórios/Contratos;
- Controle Patrimonial nos Bens Móveis;
- Controle do Almoxarifado;
- Medidas de Enfrentamento ao COVID19.

BASE LEGAL:

- Constituição Federal: arts. 31, 70, 74 e 75;
- Lei de Responsabilidade Fiscal: art. 59;
- Lei 4.320/64: arts. 75, 76 e 77.
- Lei Federal n. 4.320/64;
- Lei Orgânica Municipal;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

1-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 326 de 11 de dezembro de 2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 foi aprovada através da Lei Municipal nº 359 de 14 de junho de 2019, encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 362 de 23 de dezembro de 2019, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 16.500.000,00 (Dezesseis milhões e quinhentos mil reais)**.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

2- RECEITA E TESOUREARIA:

2.1- RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A **receita orçamentária arrecadada** (receita arrecadada - consolidado - sistema Contabilis) obteve o seguinte comportamento:

- I. No período: **R\$ 4.424.983,89**
- II. Até o período: **R\$ 16.846.224,55**
- III. Média mensal: **R\$ 1.403.852,04**
- IV. Percentual realizado: **102,09%**

2.2 - RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

A **receita extra orçamentária** obteve o seguinte comportamento, sendo consolidado a Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Cumbe.

No Período	Acumulado
R\$ 394.414,94	R\$ 1.532.179,41

(Relatório da receita extra orçamentária - consolidada/contabilis)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

3- DESPESA

3.1 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas no período em análise, obteve o seguinte comportamento:

➤ **PREFEITURA**

Despesas	No 4º Trimestre	Acumulado
Empenhadas	R\$ 1.039.938,52	R\$ 16.920.983,09
Liquidadas	R\$ 4.491.234,30	R\$ 16.917.166,76
Pagas	4.691.588,90	R\$ 16.855.854,53
Dif. Liquidado e Pago	R\$ -200.354,60	R\$ 61.312,23

3.2 -DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

A **despesa extra orçamentária** obteve o seguinte comportamento, sendo consolidado a Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Cumbe.

Acumulado
R\$ 1.957.851,92

3.3 - DOAÇÕES

No período em exame, **considerando a despesa efetivamente paga**, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$ 155.919,41** (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e um centavos) com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Prefeitura Municipal (consolidado)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Auxílios Financeiros (33904800)	R\$ 132.677,60
Outras Doações (33903200)	R\$ 23.241,81
TOTAL	R\$ 155.919,41

Observamos a existência das **Leis Municipais n° 265, de 03 de junho de 2013 e n° 272, de 02 de dezembro de 2013**, que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados, conforme estabelece o art. 26, da Lei Complementar Federal n° 101/00 (LRF);

Verificamos que os processos de despesa encontram-se, em linhas gerais, devidamente formalizados, contendo termos com identificação dos beneficiários.

3.4 - DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos conforme quadro demonstrativo abaixo.

Os valores pagos estão em acordo com os valores fixados na **Lei Municipal n° 321 de 15 de agosto de 2017**.

ÓRGÃO	NO PERÍODO	ACUMULADO
<i>Prefeitura</i>	R\$ 6.100,00	R\$ 28.400,00
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>	R\$ 400,00	R\$ 8.800,00
<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>	R\$ 300,00	R\$ 1.900,00
TOTAL	R\$ 6.800,00	R\$ 39.100,00

Observação:

Todas as informações aqui prestadas, referentes às receitas e às despesas durante o período auditado, estão com base nos relatórios disponibilizados pelo sistema Contabilis, gerados no dia 29 de janeiro de 2021.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

4 - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

Para a análise dos limites constitucionais presentes neste relatório, foram considerados os dados contidos no 5º Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO/2020 e no 2º Relatório de Gestão Fiscal - RGF/2020, últimos relatórios disponíveis à este órgão de controle até a conclusão deste documento, visto que os dados referentes ao fechamento de 2020 ainda estão sendo executados.

4.1 - GASTOS COM O ENSINO

4.1.1 - APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante de **R\$ 2.593.426,46 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos)**, equivalentes a **26,73%** da receita resultante de impostos e transferências.

Desta feita, cabe-nos ressaltar que o município de Cumbe, Estado de Sergipe, por hora, cumpriu sobre maneira os escritos Constitucional, *in verbis*:

*"CF, Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo**, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.*



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

4.1.2 - FUNDEB

Foram legalmente aplicados um total de R\$ 1.903.869,52 (*um milhão novecentos e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos*), sendo que, com o pagamento dos profissionais do magistério, foi aplicado R\$ **1.470.298,56 (um milhão quatrocentos e setenta mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, ou seja, o equivalente a **75,89%**, do total arrecadado com recursos do FUNDEB.

Desta feita, cabe-nos ressaltar que o município de Cumbe, Estado de Sergipe, cumpriu sobre maneira os escritos Constitucional, *in verbis*:

"Lei nº 11.494/2007, Art. 22. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública."

4.2 - GASTOS COM A SAÚDE

Os gastos totais do Poder Executivo com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise, totalizou o montante de R\$ **1.640.389,67 (um milhão seiscentos e quarenta mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, equivalentes a **17,64%** da receita resultante de impostos e transferências.

Desta forma, percebe-se que o limite constitucional, que é de 15% está sendo atingido.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

4.3 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se **adequada** ao limite imposto pela referida legislação.

O quadro abaixo, apresenta o detalhamento dos valores da Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal, cujos dados foram obtidos através de Relatórios fornecidos pela Empresa CAT Consultoria, responsável pela contabilidade desta prefeitura.

ÚLTIMOS 12 MESES	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.882.452,85
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	6.555.177,17
PERCENTUAL APLICADO	40,14%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

5 - PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS

Durante o período auditado foram celebrados os seguintes procedimentos licitatórios, estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

❖ **MÊS DE OUTUBRO**

MODALIDADE	Nº	VENCEDOR (ES) LICITAÇÃO	VALOR	CNPJ
TOMADA DE PREÇOS	4/2020	WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 199.902,97	26.935.474/0001-19

❖ **MÊS DE NOVEMBRO**

MODALIDADE	Nº	VENCEDOR (ES) LICITAÇÃO	VALOR	CNPJ
PREGÃO ELETRÔNICO	6/2020	MC TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA ME	R\$ 14.050,00	14.024.014/0001-50

❖ **MÊS DE DEZEMBRO**

ADITIVO/APOSTILAMENTO (AJUSTE AO CONTRATO)				
Nº DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	VALOR EM R\$	CONTRATADO	CNPJ
1º	C- 13/2020 TP 05/2019	PRAZO	SERGIPE EMPREENDEIMENTOS LTDA	29.889.275/0001-00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

7°	C- 01/2019 PP 11/2019	AJUSTE DE PREÇO	POSTO DE COMBUSTÍVEL SOBOM LTDA	07.914.019/0001-92
8°	C- 01/2019 PP 11/2019	AJUSTE DE PREÇO	POSTO DE COMBUSTÍVEL SOBOM LTDA	07.914.019/0001-92
1°	C- 06/2019 TP 12/2019	PRAZO	SOEDIS EMPREENDEMENTOS LTDA	30.465.766/0001-02
1°	C- 12/2020 TP- 04/2019	PRAZO	JOSÉ VALTENISSON DE SÁ ME	31.173.915/0001-22
3°	C- 04/2018 TP- 14/2017	PRAZO	GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA ME	14.970.182/0001-38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

❖ **MÊS DE DEZEMBRO**

MODALIDADE	N°	VENCEDOR (ES) LICITAÇÃO	VALOR	CNPJ
TOMADA DE PREÇOS	2/2020	WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 252.837,58	26.935.474/0001-19

ADITIVO/APOSTILAMENTO (AJUSTE AO CONTRATO)

N° DO ADITIVO	N° DO CONTRATO	VALOR EM R\$	CONTRATADO	CNPJ
3°	C- 04/2018 TP- 14/2017	PRAZO	GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA ME	14.970.182/0001-38



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

❖ MÊS DE DEZEMBRO

ADITIVO/APOSTILAMENTO (AJUSTE AO CONTRATO)				
Nº DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	VALOR EM R\$	CONTRATADO	CNPJ
3º	C- 02/2018 TP- 14/2017	PRAZO	GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA ME	14.970.182/0001- 38



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6 - CONTROLE PATRIMONIAL NOS BENS MÓVEIS

Todos os bens móveis adquiridos no período encontram-se devidamente registrados no nosso sistema informatizado de controle patrimonial e demonstrados em relatórios específicos, estando os mesmos submetidos aos controles adequados e identificados através de plaquetas.

6.1 - BENS MÓVEIS

Em relação aos bens móveis do período em análise, assim comportou-se:

- A. **Liquidado** na rubrica própria "Equipamentos e Material Permanente", o valor de **R\$ 15.485,00 (quinze mil e duzentos e quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, destinados à aquisição de Bens Móveis.

- B. **Pago** na rubrica própria "Equipamentos e Material Permanente", o valor de **R\$ 18.762,00 (dezoito mil e setecentos e sessenta e dois reais)**, destinados à aquisição de Bens Móveis.

6.2 - ALMOXARIFADO

O Almoxarifado Central possui estrutura física adequada para o armazenamento e distribuição de materiais e produtos adquiridos pela Administração Pública Municipal.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Hoje o setor encontra-se devidamente informatizado com um sistema integrado aos demais setores da Administração Municipal, com dados precisos e relatórios diversos.

Mantém o Almoxarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

8 - EQUIPE DE GOVERNO

- I. **Secretário Municipal de Administração** - Manoel Messias Rodrigues Dias - administracao@cumbe.se.gov.br, telefone: **79- 99646-0015**;
- II. **Secretária Municipal de Assistência Social** - Denise Teles Alves - denise.telesalves@gmail.com, telefone: **79- 99812-7734**;
- III. **Secretária Municipal de Saúde** - Rosangela Moraes Sobral - rosangela.aju2007@bol.com.br , telefone: **79- 99984-3642**;
- IV. **Secretário Municipal de Finanças** - Alex Lima Santos - financas@cumbe.se.gov.br, telefone: **79- 99655-5593**;
- V. **Secretária Municipal de Educação** - Alex Santos Moraes - alex-cumbe@hotmail.com , telefone: **79- 99989-1821**;
- VI. **Secretário Municipal de Obras Públicas** - Otoniel Nunes Vasconcelos - obraspublicas@cumbe.se.gov.br , telefone: **79- 999336124**.
- VII. **Secretário Municipal de Transportes** - Luiz Ricardo Souza Dantas - administracaocumbe@bol.com.br, telefone: **79- 99991-8429**;
- VIII. **Secretário Municipal de Recursos Humanos** - José Humberto Santana Melo - jhumberto.cumbe@bol.com.br, telefone: **79- 99816-6043**;
- IX. **Procuradoria Municipal** - Valber Alves Araújo - procuradoria@cumbe.se.gov.br, telefone: **79- 99916-8386**;
- X. **Secretário Municipal de Controle Interno** - Verônica de Aragão Vieira - controleinterno@cumbe.se.gov.br, telefone: **79- 99817-1165**;
- XI. **Prefeito Municipal** - Marcelo Gomes Moraes - gabinete@cumbe.se.gov.br, telefone: **79- 99915-0055**.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

9 - RECOMENDAÇÕES

- Digitalização de documentos materiais para o meio eletrônico;
- Manutenção dos dados atualizados na transparência pública de todos os setores responsáveis para a devida avaliação do TCE/SE.
- Acompanhamento periódico dos Ordenadores de Despesa à ferramenta "Protocolos/Processo", do sistema Sagres.

10 - CONCLUSÃO

Com o presente relatório, podemos inferir que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Executivo Municipal, ora analisados, se apresentam de acordo com os princípios norteadores da Administração Pública, bem como os da Contabilidade Pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64 e demais leis correlatas, combinados com as Normas Técnicas e Procedimentos Contábeis da Resolução nº 206/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Assim, como principal missão da Secretaria Municipal de Controle Interno que é garantir o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e no papel de agente fiscalizador e auxiliar do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas, zelar também pelo atendimento das normas infraconstitucionais.

Por fim, é claro e cristalino que um bom órgão de Controle Interno é sinônimo de "boa administração", compromisso e o objetivo dos nossos gestores, estes, liderados pelo Excelentíssimo Sr. Marcelo Gomes Moraes.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

10 - FONTES DE PESQUISAS

Para a elaboração deste documento, foram utilizados relatórios emitidos por:

- I. Sistema Contabilis, responsável informatização dos dados contábeis;
- II. CAT Consultoria, responsável pela informação e consolidação dos dados contábeis, licitatórios, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
- III. Informações disponíveis no Portal da Transparência do Município <http://www.cumbe.se.org.br/>.

ESTE É O RELATÓRIO

Município de Cumbe, Estado de Sergipe, 31 de dezembro de 2020.


VERÔNICA DE ARAGÃO VIEIRA

Secretária Municipal de Controle Interno

Verônica de Aragão Vieira
Sec. Municipal de Controle Interno
Portaria nº 51/2019



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o Relatório Trimestral de Auditoria de Controle Interno, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº 101/00 - Responsabilidade Fiscal.

Cumbe/Se, 31 de dezembro de 2020

VERÔNICA DE ARAGÃO VIEIRA

Secretária Municipal de Controle Interno
CPF: 982.245.905-00

Verônica de Aragão Vieira
Sec. Municipal de Controle Interno
Portaria nº 51/2019